

Processo TC 020.597/2004-6
Tomada de Contas Especial
Recurso de Revisão

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta de mérito oferecida pela unidade técnica no sentido de o TCU:

- a) conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento;
- b) deferir a sustentação oral requerida, nos termos regimentais;
- c) indeferir a oitiva de testemunhas por falta de previsão legal nos processos típicos de controle externo e a dilação probatória pleiteada, em face da ocorrência da preclusão consumativa; e
- d) dar ciência ao recorrente e aos demais interessados do acórdão que vier a ser proferido.

Brasília, 28 de setembro de 2015.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador